

ATA Nº 663/2020

Iniciada a **SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia primeiro de março de dois mil e vinte e um (01/03/2021). Nossa primeira sessão ordinária em uma segunda-feira tradicional depois da nossa Romaria de Ibiacá, que os outros anos com bastante gente, uma semana aí esse ano um pouco diferente, mas a gente quer dar os parabéns pra quem organizou e as missas ficou muito bonito, bem legal e o respeito por causa da doença do Covid, então eu acho que foi acertado fazer dessa maneira, então parabéns aos organizadores da Romaria aí a 69ª Romarias. Colegas Vereadores, assistentes, ouvintes da rádio Ibiacá o nosso boa noite. Senhores Vereadores, com a proteção de Deus e nos termos previstos no Regimento Interno desta Casa, o Presidente da Mesa declarou aberta e instalada a presente Sessão Ordinária. Está em discussão a Ata nº 662/2021 da sessão extraordinária realizada no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021). **NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÕES, COLOCO EM VOTAÇÃO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADA POR UNANIMIDADE.** Pedido de licença do Vereador Vilmar Mânica, solicito ao Secretário Administrativo que efetue a leitura do pedido de licença apresentado pelo Vereador Vilmar Mânica, parecer da Mesa Diretora e demais atos com relação e a convocação da primeira suplente Silmara Pereira Nunes, com a palavra o Secretário: Boa noite a todos, eu vou iniciar com o requerimento do Vereador titular Vilmar Mânica, então ele endereçou aqui ao Presidente desta Casa Alcir Stefani, Vilmar Mânica, Vereador integrante desta Casa Legislativa com assento pela Bancada do Progressistas, vem a presença de Vossa Excelência, com base no artigo 17, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal solicitar licença por prazo indeterminado a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e um (01/02/2021), tendo em vista que estarei assumindo as funções de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Viação junto ao Poder Executivo Municipal, neste termos pede deferimento, Ibiacá, vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um (29/01/2021), Vilmar Mânica, Vereador do Progressistas. Então veio o requerimento, o próximo ato foi o parecer da Mesa Diretora sobre o pedido do Vereador, trata-se de pedido de licença por prazo indeterminado tendo em vista que estará assumindo as funções de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Viação, junto ao Poder Executivo Municipal, a contar do dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e um (01/02/2021), formulado por escrito pelo Vereador titular Vereador Vilmar Mânica, ocupante do assento neste Poder Legislativo Municipal pelo Progressistas, então o pedido foi formulado observando-se as exigências legais, tendo como base jurídica o artigo 17, como foi citado no requerimento e assim nos termos contidos no mesmo diploma a Mesa Diretora deste Poder Legislativo defere de plano o pedido de licença formulado pelo Vereador, sendo convocado o primeiro suplente pela ordem de diplomação legal da Justiça Eleitoral, nos termos previstos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, proceda-se na convocação da primeira suplente pela ordem de diplomação do Progressistas. Ibiacá, vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um (29/01/2021), Vereador Alcir Stefani, Presidente da Mesa, Vereadora Diana Musatto, Vice-Presidente da Mesa, aí foi posteriormente realizada a convocação da suplente Vereadora. Ilustríssima Senhora, Vereador Alcir Stefani, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o pedido de licença por prazo indeterminado formulado pelo Vereador apresentado nos termos legais e regimentais devidamente deferido pela Mesa Diretora dessa Casa Legislativa, vem pelo presente instrumento com base no artigo 18 do Regimento Interno convocá-la na condição de primeira suplente de Vereadora, Senhora Silmara Pereira Nunes, para o desempenho da vereança em substituição do Vereador licenciado a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e um (01/02/2021). Outrossim, informo-lhe que para sua posse será necessária desincompatibilização se for o caso, apresentação prévia do respectivo diploma e do competente declaração de bens na forma prevista pela resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 833/2008, sendo que, Vossa Senhoria será empossada na forma estabelecida pelo artigo 16 do Regimento Interno na primeira sessão ordinária, prevista para o dia primeiro de março (01/03), junto a sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sendo o que apresentava para a oportunidade, aproveito ensejo para apresentar os meus votos de estima

consideração com o que subscrevo, atenciosamente Vereador Alcir Stefani, Presidente da Mesa. Então isso aqui foi enviado a convocação para suplente, a qual juntou a documentação necessária, estando apta a ser empossada, segue com o Senhor Presidente os trabalhos de posse da Vereadora. Com a palavra o Presidente da Mesa: Em virtude do pedido de licença para tratar de interesses particulares formulado pelo Vereador Vilmar Mânica da Bancada do Progressistas, por prazo indeterminado, a iniciar-se em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e um (01/02/2021), com parecer favorável da Mesa Diretora e com o deferimento pela Presidência dessa Casa, e sendo assim, com base nas disposições legais e regimentais, passo a proceder a solenidade de posse, convido a primeira suplente Senhora Silmara Pereira Nunes para que tome assento junto ao Plenário desta Casa para prosseguirmos com o seu juramento e sua posse oficial, solicito a suplente de Vereadora que prossiga a leitura do juramento perante esta Mesa Diretora conforme preceitua a nossa Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa. Com a palavra a Vereadora Silmara: Prometo manter, defender, e cumprir a Lei Orgânica, observar a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e exercer o meu cargo sob a inspiração da democracia do bem e do povo Ibiçaense. Com a palavra Presidente da Mesa: Assim com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa declaro empossada a suplente de Vereadora Silmara Pereira Nunes, deixo a palavra a disposição da Vereadora empossada Silmara, para fazer suas considerações. Novamente com a palavra a Vereadora Silmara: Boa noite Senhor Presidente, aos Senhores Vereadores, funcionários e colaboradores desta Casa, aos nossos rádio ouvintes, cumprimento a todos externando aqui a minha felicidade em integrar esta Casa, para somar no interesse dos nossos cidadãos Ibiçaenses, dizer que hoje é um dia muito especial no qual eu agradeço primeiramente a Deus, porque nunca fui eu foi sempre Ele, agradecer os meus familiares pelo apoio e incentivo, agradeço imensamente aos cento e sessenta votos de confiança, votos sinceros depositados em mim, aqueles que estiveram mais próximos a mim durante a campanha e trabalharam arduamente em prol deste resultado, o meu muito obrigado também ao Partido Progressistas, ao colega Mânica por me permitirem compor e integrar esta Casa, a 22 (vinte e dois) anos quando cheguei nesta pequena cidade, uma jovem mãe e esposa sem muitas perspectivas foi difícil me habituar, mas como sempre gostei de estar com pessoas logo comecei a trabalhar, me engajar em grupos religiosos e dessa forma fiz inúmeras amizades, das quais eu só tenho a agradecer, coloco-me à disposição de todos para um diálogo mútuo e construtivo, pensando sempre no aprimoramento, no desenvolvimento e no bem comum do nosso Município, muito obrigada. Dando sequência o Presidente da Mesa com a palavra: Eleições para função de Secretário da Mesa Diretora no qual declaro a vacância do cargo vago e diante da necessidade deverá proceder para o prosseguimento dos trabalhos da Câmara Municipal, solicito ao Secretário Administrativo para que faça o processo nos termos da eleição, dando continuidade o Secretário com a palavra: Senhores Vereadores, tendo em vista a licença do Vereador Vilmar Mânica o qual fazia parte da Mesa Diretora desta Casa, na condição de Secretário, sendo declarado o cargo vago pelo Presidente, conforme o nosso Regimento Interno preceitua no artigo 28, esta vaga deverá ser preenchida após declarada a vacância do cargo e também observando o Princípio da Proporcionalidade de Bancada com relação a sua representatividade partidária, então no Capítulo I da Mesa da Câmara em seu dispositivo assim prescreve no seu artigo 28: A eleição da Mesa ao seu preenchimento de vaga que nela se verifique far-se-á por maioria simples e secreta. Parágrafo primeiro: Cada cédula impressa mimeografada conterá o nome dos candidatos a cada posto da Mesa, em caso de empate será realizado o segundo escrutínio, persistindo o empate restará eleito o mais idoso, isso no caso de fazer a eleição sem indicação né, então caso haja a concordância, tem essa possibilidade né, a concordância unânime dos componentes desta Casa quanto a indicação de um membro pra integrar a Mesa Diretora no cargo de Secretário pela vacância já declarada poderemos proceder a votação por aclamação, considerando a vaga pela proporcionalidade dos partidos integrantes desta Casa, então esta vaga ela pertence ao Progressistas por já termos na Mesa a representatividade do PDT como Vice a Diana, e do PT o Presidente Alcir Stefani, então sobraria uma vaga, que essa vaga seria preenchida pelo partido Progressistas, caso o líder queira indicar por aclamação não tem problema nenhum, do contrário a gente fará a eleição deste cargo vago. Com a palavra o Vereador Belchior Teston: Nossa

indicação é a vereadora Silmara. Novamente com a palavra o Secretário Administrativo: agora eu passo para o Presidente que ele vai colocar em votação a indicação. Com a palavra o Presidente da Mesa: ESTÁ EM VOTAÇÃO A INDICAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2021, QUEM CONCORDAR COM A INDICAÇÃO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADA POR UNANIMIDADE para o cargo de SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA a Vereadora Silmara Pereira Nunes, do Partido Progressistas, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº *****, expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF sob nº ***.***.***-**, residente e domiciliada a Rua Romano Miola, nº 160, Centro, no município de Ibiaçá/RS, desde já, coloco a palavra a disposição da Secretária da Mesa Diretora se assim desejar: Faço um agradecimento a Mesa pela indicação por unanimidade e espero acompanhar e fazer um bom trabalho junto aos colegas, muito obrigada. Dando continuidade, com a palavra o Presidente da Mesa: Informativos da Câmara Municipal de Vereadores, solicito ao Secretário Administrativo que efetue a leitura das matérias relacionadas a Ordem do Dia: Iniciamos então a partir desta data as sessões legislativas ordinárias conforme estabelece o calendário das sessões, sendo somente alterado o horário da presente sessão excepcionalmente foi antecipada para as 19 (dezenove) horas devido o horário reduzido para podermos concluir a sessão diante do Decreto Estadual até às 20 (vinte) horas, então informamos também que foi realizado no Plenário desta Casa a reforma e manutenção das cadeiras na qual encontravam-se bastante danificadas devido ao estado precário que se encontravam, foi realizado o serviço de forração, revisão, reparos e lubrificação e concertos com a substituição de peças necessárias. Também podem observar que foram confeccionadas as placas de mesa dos Vereadores com algumas alterações com relação as anteriores né, então possibilitando dessa forma a identificação coma foto e partido de cada Vereador, estão já no escaninho de cada um, acho que ficou bastante pra identificar, e ficou uma estética melhor, teremos hoje na Ordem do Dia o Projeto nº 3 que Autoriza o Poder Executivo a aplicar sanções administrativas pelo descumprimento das medidas urgentes determinadas pela contenção e enfrentamento da pandemia do Corona vírus no Município de Ibiaçá, solicitado vistas pela relatora Vereadora Diana Mussatto, recebemos ainda do Poder Executivo Municipal mais 2 Projetos que foram protocolados nesta Casa em regime de urgência, urgentíssima conforme artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, é o Projeto de Lei nº 9, que Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de servidores para atuação na área da educação no Município em caráter emergencial e excepcional e dá outras providências, esse Projeto ele veio com uma alteração de estimativa de impacto orçamentário, então foi encaminhado, Senhor Presidente, apraz-me cumprimenta-lo oportunamente que vimos a encaminhar a correta estimativa do impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 09, solicitamos que a mesma seja alterada junto ao Projeto de Lei já enviado, devido a um lapso de digitação a estimativa anexa ao Projeto este estava errado, sendo o que tínhamos para o momento, colhemos protestos de estima, abraço e apreço, atenciosamente Ulisses Cecchin, Prefeito Municipal de Ibiaçá, então essa alteração ela vai acompanhar o Projeto nº 9, acho que todo mundo recebeu, só substituindo o Projeto, temos o Projeto nº 10 também, que autoriza o Poder Executivo a permutar profissional da educação com o Município de Sananduva-RS, celebrar o respectivo convênio e dá outras providências, relator do Projeto Vereador Belchior Teston, teremos ainda duas indicações a nº 1 e a 2, as iniciais apresentadas pelo Vereador Marcelo Corso, aí a Comissão Única ao elaborar a Ata nº 02, analisar os Projetos e concluíram estarem dentro da forma legal e regimental, sendo observado o regimento da Lei Orgânica do Regimento Interno, então eles estão aptos a serem votados e apreciados os Projetos que veio, bem como, aquele que foi pedido vistas pela relatora Diana, também excepcionalmente não teremos Grande Expediente hoje pelo motivo já ventilado anteriormente para reduzir desta forma o horário previsto para concluirmos a sessão apreciando as matérias das proposições somente de competência da Ordem do Dia, passo a palavra para o Presidente para conduzir os trabalhos da Ordem do Dia. Com a palavra o Presidente, Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 03/2021, que Autoriza o Poder Executivo a aplicar sanções administrativas pelo descumprimentos das medidas urgentes determinadas para contenção e enfrentamento da epidemia de Corona vírus (COVID-19), no Município de Ibiaçá,

relatora do Projeto Diana Mussatto, com a palavra a Vereadora: Boa noite Presidente, nobres colegas Vereadores, pessoal da imprensa Elaine, auxiliares da Casa, então diante do meu pedido de vistas na última sessão ordinária do mês de janeiro sobre o Projeto de Lei 03/2021, sobre as sanções do Covid-19, quero aqui deixar claro que o mesmo não foi aprovado em tal momento por apresentar diversa inconsistências e também por não apresentarem anexo ao Decreto Municipal aonde o Município e demais órgão envolvidos pudessem se basear nas questões de fiscalização e regramento Municipal, sendo que somos favoráveis as sanções administrativas, pois priorizamos sim a saúde dos nossos munícipes, desde que então a fiscalização municipal que agora está trabalhando a favor dessa fiscalização seja feita de igual forma a todos os munícipes e estabelecimentos, sem demagogia política, pois todos os estabelecimentos do nosso Município são essenciais, devemos também levar em conta o ano difícil que tivemos em 2020, aonde todo o comércio sofreu e também que possamos contar com a atual administração para que se preciso for contestar e combater de frente com o Ministério Público para defender o nosso comércio, meu voto então é favorável e espero que os demais colegas também o façam ou votem conforme desejarem, obrigada Presidente. Dando continuidade o Presidente da Mesa mantém em discussão o Projeto, passando de imediato a palavra ao Vereador Belchior: Obrigado Presidente faço aqui a minha saudação a todos os presentes, colegas, assessoria e aos que nos acompanham pelo rádio, de forma muito breve né, já comentei isso aqui na sessão e extraordinária lá em janeiro e reforço aqui toda dúvida deve ser sanada, mas essa questão do Decreto a gente precisa entender que ele é variável né, nós estamos aprovando a sanção ao descumprimento de normas essa norma se nós formos analisar lá em janeiro quando nós analisamos o Projeto a primeira vez o Estado tinha um Decreto, esse Decreto já foi alterado agora na semana passada, então o que que eu quero dizer com isso, mesmo que nós tivéssemos o Decreto X, ok, mas daqui 2 (dois) dias vai vir o Decreto Y, ou vai vir outro Decreto com novas medidas de acordo com a realidade, entende, então estava muito bem descrito no Projeto, normas Estaduais e Municipais, bom as normas Estaduais e Municipais elas são variáveis, o do Município continua o mesmo, mas o do Estado variou, já mudou, mas o que importa é a determinação em vigor no momento, se for descumprida, bom aí nós temos agora as sanções e veja como ficamos mais de um mês e meio sem poder e aqui é preciso deixar claro que o objetivo não é penalizar, mas é fazer com que a possibilidade de penalização torne as pessoas, de um pouquinho mais consciência pra que os cuidados sejam tomados, então nós ficamos aí entorno de um mês e meio praticamente sem poder chamar atenção legalmente falando de pessoas físicas, porque nós tivemos agora via Decreto publicado lá logo depois da sessão extraordinária a possibilidade de advertência, a possibilidade de suspensão e de cassação de alvará, e a pessoa física, então a pessoa física ficou livre, o máximo que podia fazer era amigo vamos pra casa por favor, entende, então acho que perdemos esse tempo aí, obviamente isso não foi determinante exclusivamente pra situação que nos encontramos hoje, mas talvez uma gotinha de oceano a mais que favorece, porque as pessoas estavam mais livres né, então também manifesto meu voto favorável, mas dizer, hoje nós temos como base uma norma Estadual e uma Municipal, mas amanhã quem sabe ela pode mudar e isso não vai fazer com que o Projeto assim que aprovado se torne Lei seja descaracterizado, ele vai continuar valendo, o que vai mudar é a norma a qual nós devemos obedecer, obrigado Presidente. Na sequência com a palavra o Presidente da Mesa, o qual mantém em discussão o Projeto, passando de imediato a palavra ao Vereador Vilmar: Boa noite Senhor Presidente, obrigado, boa noite autoridades aqui presentes, imprensa, rádio ouvintes que nos ouvem, só pra reforçar também as palavras do Belchior e assim dizer da minha preocupação, porque quando do pedido de vistas e eu estava lendo aqui na Ata, que o pedido de vistas foi fundamentado que o Projeto estava vago no sentido de que não vai seguir o distanciamento controlado e a classificação de bandeiras, nos deixa muito vago nesse sentido dizia a relatora, e nós insistia, eu particularmente insistia que o Projeto não tratava dessas medidas, porque as medidas estão aqui no Projeto, no Decreto aliás, Estadual o inicial já teve acho que 35 (trinta e cinco) ou 38 (trinta e oito) alterações ao Decreto de Estado, mas enfim que o Decreto inicial é o 55.240 lá de dez de maio de dois mil e vinte (10/05/2020), certo, então o Projeto de Lei me representa sim nobres colegas, de repente posso tá até enganado, que foi um atraso pra nós segurar esse Projeto, de repente sei lá com uma intenção de medir forças, já que a

oposição tem 5 (cinco) a 4 (quatro), porque o Projeto não versava sobre medidas, mas sim sobre sanções que a população tinha, ia, sofrer se não cumprisse o distanciamento, não cumprisse as bandeiras e tudo mais, então que nem diz o Belchior, é lógico que não foi esses 30 (trinta) dias, 35 (trinta e cinco) dias que agravou a pandemia aqui em Ibiacá, mas é uma medida que nós tomando uma medida simples, Tapejara adotando uma medida simples lá, Sananduva lá, a gente vai bater de frente nesse vírus e vai vencer, vamos vencer esse vírus e também dizer que assim o Projeto de Lei, eu ouvi da relatora falar que tem que ser aplicado indistintamente, com certeza, com certeza, isso existe o Comitê do Covid Municipal, que o pessoal tá indo pro interior, inclusive parece que foi esse final de semana na Vila Vitória, que independente de questões políticas, isso não se sustenta, os participantes do Comitê não sei quem são, mas são de membros da Polícia Civil, são membros da Secretaria da Saúde, multipartidários, então jamais acredite que o Comitê chegará em algum estabelecimento com o objetivo de multar por causa de partido político, então também quero dizer que sou favorável ao Projeto Senhores e também reafirmar, pedir com sinceridade pra que assim nos próximos Projetos reavalie mais o que é interesse público, o que é bem comum né, e também sobre o que que as vezes a gente quer dizer com aquela frase, o que for bom pro Município eu aprovo, e o que for ruim eu não vou aprovar, todo mundo é assim, eu não estou aqui aprovando um Projeto que é ruim para o Município e acredito que os nobres colegas também não né, então é um Projeto que é do meu ponto de vista que tinha que ser não só pelo regime de urgência que ele veio revestido, mas pela situação pandêmica que nós estávamos vivendo e estamos vivendo até hoje, quer dizer temos que votar medidas, todas as medidas que previnem, concordo com a Vereadora que o comércio está sofrendo e até está sofrendo porque existem medidas absurdas, existem medidas absurdas contendo o serviço do comércio que não é o caso do nosso Projeto aqui, então Senhor Presidente também sou favorável a aprovação desse Projeto e sugiro que os demais colegas também assim o façam, muito obrigado. Em continuidade, com a palavra o Presidente da Mesa mantém em discussão o Projeto, e continua, eu só queria dizer assim que eu pedi na última também, que o pessoal cada um vai votar conforme a sua consciência nos Projetos, se não entendeu o Projeto tem o pedido de visto, então a gente quer dizer assim, que nessa matéria desse Projeto também ele podia ter continuado também por Decreto, sempre continuou, é mais de um ano que a gente tem a pandemia então não vem ao caso 30 (trinta) dias pra gente estudar o Projeto, então esse é o motivo que foi pedido, a gente não discorda e outros mais vão ser pedido visto e outros mais vão ser votados contras conforme os Vereadores acharem necessário que assim a gente faça, o que for bom pro Município que o pessoal entender que vote conforme eles acharem. NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 03/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÉ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 09/2021, que Autoriza ao Poder Executivo a realizar contratação temporária de servidores para atuação na Educação do Município, em caráter emergencial e excepcional e dá outras providências. O relator deste Projeto é o Vereador Altemir Domingos Suzin com a palavra o Vereador: Quero saudar o Senhor Presidente, os Vereadores, os assessores, a Zete, a Elaine e os rádio ouvintes, o meu boa noite, Projeto de Lei nº 09/2021, que Autoriza a contratação temporária e emergencial, o Projeto está acompanhado com a estimativa de impacto orçamentário financeiro constando os índices percentuais com a projeção dos gastos com o pessoal, conforme consta o Projeto de Lei o objeto é a contratação de dois servidores diante da necessidade para atendimento da educação, observa-se que conforme consta no artigo 2º do referido Projeto serão contratados 01 (um) Professor de Música, com carga horária de 20 (vinte) horas, no valor de R\$ 2.309,38 (dois mil, trezentos e nove reais e trinta e oito centavos), e 01 (um) Psicopedagogo, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, no valor de R\$ 3.117,60 (três mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), a contratação desses profissionais vêm a suprir a demanda da educação pelo fato de que os professores titulares ativos foram nomeados pelo Executivo Municipal para exercer função de Diretora e de Coordenadora Pedagógica, no meu entendimento mesmo estando atualmente sem aula devido ao Covid-19, acho necessário a contratação temporária e emergencial, afim de suprir e sanar a necessidade e quando retornar a normalidade do ano letivo, seja, presencial ou virtual,

já temos esses professores no quadro da educação, que irá atender os estudantes nessas duas categorias, devemos sempre olhar a educação com bons olhos, pois é um direito fundamental que ajuda não só no desenvolvimento de uma nação, mas também de cada indivíduo, sua importância vai além do aumento da renda no individual ou das chances de se obter um emprego por meio da educação, garantindo com isso nosso desenvolvimento social, econômico e cultural, eu como Vereador legislando dessa forma entendo da necessidade nessas contratações e sempre votarei favorável a matéria de interesse da coletividade e da comunidade como toda matéria que vem de encontro ao bem comum, sou favorável ao Projeto e peço aos colegas Vereadores também que votem pela aprovação. Com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 09/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÉ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 10/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar profissional da educação com o Município de Sananduva-RS, celebrar o respectivo convênio e dá outras providências. Relator do Projeto é o Vereador Belchior Teston, com a palavra o Vereador: Mais uma vez obrigado Presidente, reitero aqui a saudação anteriormente feita, o Projeto em questão nº 10 trata de uma permuta entre a Prefeitura de Ibiaçá e a Prefeitura de Sananduva, então a permuta é entre duas professoras da área de matemática, Ibiaçá a professora Tamiris Lazzari Webber permutando com Sananduva a professora Gisele Julianotti, o artigo 1º é que traz essa descrição e aí pra explicar o motivo dessa permuta ambas são formadas, tem formação superior em matemática, licenciatura em matemática e ambas são pós-graduadas, a Tamiris é pós-graduada em Educação Interdisciplinar, e a Giseli é pós-graduada em Matemática, graduada em matemática e pós-graduada também em Matemática, então o que acontece, a professora Tamiris mora em Sananduva e dá aula aqui em Ibiaçá, e a professora Giseli mora em Tapejara e dá aula em Sananduva, então pra evitar e reduzir esse deslocamento a professora Tamiris que é efetiva aqui da Prefeitura de Ibiaçá, é importante frisar que as duas são servidoras efetivas, a Tamiris aqui de Ibiaçá e a Giseli de Sananduva, então a Tamiris passaria a dar aula em Sananduva e aí não precisaria fazer o deslocamento pra cá e a professora Giseli faria, daria aula aqui em Ibiaçá e evitaria o deslocamento até Sananduva, então ela faria metade do caminho só, viria até Ibiaçá pra fazer exercer as funções de professora, importante ressaltar também, bom a professora aquela que é lotada aqui em Ibiaçá dá aula em Sananduva é paga por Ibiaçá, e a professora que é lotada em Sananduva dá aula em Ibiaçá, mas é paga pela Prefeitura de Sananduva, então não há ônus ao Município basicamente pra atender essa necessidade das professoras, das servidoras e considerando que pro Município não há nenhum tipo de prejuízo, legalmente não há nenhum tipo de contra indicação, acho que cabe também a nós olharmos um pouquinho com bons olhos nesse sentido e analisar a realidade também da servidoras e isso automaticamente acaba refletindo também na prestação do serviço, porque você evita um deslocamento ou diminui o deslocamento, a professora tem mais tempo, menos correria , então tudo isso também indiretamente acaba beneficiando tanto a educação de Sananduva, quanto a educação de Ibiaçá, a Prefeitura de Sananduva já aprovou o Projeto de Lei, inclusive consta anexo dos nossos Projetos de Lei, já foi publicado inclusive lá já é uma Lei Municipal e agora então a gente aprovando aqui permite que os dois Municípios façam esse convênio de permuta, meu voto é favorável Senhor Presidente, meus colegas peço também que olhem com bons olhos e sejam favoráveis, obrigado Presidente. Dando continuidade o Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, passando na sequência a palavra ao Vereador Vilmar Inácio Pellin: Obrigado Senhor Presidente, só pra complementar o pronunciamento do relator, dizer que conversando hoje com a Secretária da Educação o Projeto teve iniciativa lá em Sananduva né, portanto, tanto é que a Lei lá de Sananduva já tá aprovado e a permuta é algo comum entre Municípios, entre Estado e Município e de forma que a Secretária me disse que tanto a Tamiris Lazzari tem interesse que seja feito, quanto a Giseli e a professora Sônia nossa Secretária também conhece a Giseli e é uma pessoa muito competente e que também Ibiaçá está de acordo, então todas as partes estão de acordo, Sananduva quer, Ibiaçá acha que é bom pra nós e as servidoras também querem, então também acompanho o voto do relator e peço aos nobres colegas que também olhem com bons olhos,

obrigado. O Presidente agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto. NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES, COLOCO O PROJETO DE LEI Nº 10/2021, EM VOTAÇÃO, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE. Indicação 01/2021, de autoria do Vereador Marcelo Corso, solicito ao Secretário Administrativo para fazer a leitura da indicação, com a palavra o Secretário: O Vereador Marcelo Corso da Bancada do Partido Democrático Trabalhista, requer a Vossa Excelência que uma vez lida a presente indicação neste expediente perante o plenário desta Casa seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte indicação, para que seja por parte do Executivo determinado o desvio dos caminhões de carga da Empresa Agrodanieli do atual visto existir outro acesso, especialmente aos que transportam dejetos da Empresa, pois por onde passam hoje é em frente as casas novas do loteamento Novo Horizonte, além do mal cheiro causado aos moradores, as casas estão ocasionando danos com rachaduras nos rebocos das mesmas, considerando também a ampliação que terá Empresa com o aumento da produção que está previsto para em breve com a troca de marca Aurora, onde significativamente irá aumentar o fluxo de caminhões, então ele justifica o presente pedido pela necessidade de providenciar o dito desvio de trânsito de caminhões pesados, pela considerável aumento de caminhões que irão por ali transitar e conseqüentemente irão causar maiores danos as residências dos moradores deste loteamento, considerando já haver outro trajeto já existente cremos assim que com uma melhora nas condições de tráfego, o desvio estará solucionando o problema dos moradores com danos em suas residências e também o mau cheiro causado pelo transporte de dejetos da Empresa, certo de poder contar com a sensibilidade e compreensão por parte do Executivo, antecipamos os agradecimentos em nome dos moradores do Loteamento Novo Horizonte, Ibiaçá, vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um (26/02/2021), Vereador Marcelo Corso, autor da indicação. Nessa oportunidade o Presidente da Mesa passa a palavra ao Vereador autor da indicação: Boa noite Senhor Presidente, colegas Vereadores, uma saudação especial a todas as pessoas que estão nos ouvindo aí através da rádio, fui procurado então por alguns moradores lá do Loteamento Novo Horizonte que me falaram sobre esse trajeto que os caminhões fazem da Agrodanieli, que passa por dentro ali do Loteamento, então os caminhões são caminhões pesados que estão danificando ali o calçamento, já tem vários problemas no calçamento afundando, enfim, casas com algumas rachaduras já e também os caminhões eles não tem horário passam aí as vezes as 2 da manhã, 3 da manhã, então eles pediram pra que tomássemos algumas providências e sabemos também que agora a Aurora, a Empresa Aurora vai assumir a Agrodanieli aqui de Ibiaçá e provavelmente e isso é muito bom pra todos que o desenvolvimento vai ser bem maior, então também com isso o fluxo de caminhão vai aumentar muito, então pedir pra que o nosso Poder Público tome algumas providências sobre esse sentido aí, muito obrigado. O Presidente agradece o Vereador e mantém em discussão a Indicação, na sequência, solicita que sejam tomadas as providências legais. Indicação nº 02/2021, do Vereador Marcelo Corso, essa é a segunda indicação do Vereador da Bancada do PDT né, para que o objeto dessa indicação é que o Executivo Municipal determine a construção de um quebra-molas ou faixa elevada né, na Rua Marechal Castelo Branco, a 50 (cinquenta) metros do término da via asfáltica na saída da comunidade do Rio do Meio, então a justificativa da indicação é pelo grande fluxo de veículos, especialmente nesta época de safra com o trânsito de caminhões pesados, poeira intensa, causando mal-estar aos moradores das proximidades, bem com, isso irá diminuir a velocidade dos veículos que poderá até ocasionar alguns acidentes e com a construção de um quebra-molas ou a faixa elevada, conseqüentemente irá amenizar esses problemas, então certo de poder contar com a sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal desde já agradecemos, atenciosamente Vereador Marcelo Corso, autor da indicação. Nesse momento, o Presidente da Mesa passa a palavra ao Vereador autor da indicação: Então essa indicação eu acho ela uma das mais importantes, porque faz muitos anos que minha família mora ali na saída pro Rio do Meio e eles convivem com esse problema da poeira aí, quando fica assim 10 (dez), 15 (quinze) dias sem chuva os moradores ali enfrentam muito problema com isso, os carros, principalmente os caminhões quando eles entram no asfalto que eles dão aquela segurada a poeira quando o vento está pra baixo ali ela entra em todas as casas ali, então ali tem 5 (cinco) ou 6 (seis) casas que convivem com esse

problema aí meio que diariamente, eles pedem pra que seja construído um quebra-molas ali né, isso não tem custo pro Município porque é terra e pedra né, pode ser feito aí em um dia de chuva aí que vai ficar bom, então queria pedir pra que seja tomada essa providência né, que vai facilitar a vida dos moradores lá, muito obrigado. O Presidente agradece o Vereador e mantém em discussão a indicação se alguém desejar se manifestar, passa a palavra ao Vereador Vilmar: Só me permita complementar, que faça o quebra-molas e coloque sinalização, porque as vezes vem quem não conhece a estrada, vem e dá de cara no quebra-molas e pode provocar um acidente, obrigado Presidente. Nesse momento com a palavra o Presidente: Isso, assim só pra complementar o pedido, os quebra-molas do que a gente trabalhava na Secretaria só pra dar uma, tem que colocar no mínimo uns 20 (vinte) dias a 30 (trinta) dias antes a sinalização e depois fazer o quebra-molas, então é uma Lei que tem que ser tomada. Solicito o encaminhamento ao Órgão destinado, então antes de, era o que nós tinha dos Projetos e indicação pra hoje, em nome da Câmara de Vereadores aí, eu queria desejar um feliz aniversário que a nossa Vice-Presidente hoje está de aniversário, então na nossa primeira sessão ordinária ter uma Vereadora de aniversário, então os nossos parabéns a ela, também queria falar um pouco da próxima segunda-feira, o Dia das Mulheres, então eu queria desejar a todas as mulheres do mundo também que sejam muito felizes, que cada uma consiga perseguir os seus sonhos, que é isso que leva a gente a ir a diante, então a gente quer desejar um feliz Dia da Mulher, com muita saúde, que seja essa doença quem sabe a gente fazer uma oração também em uma noite pra que vá embora, que elas fazem parte da nossa vida e elas são muito importante na vida do Município, Estado, do País, para todos nós, então pra desejar um feliz Dia da Mulher com muito sucesso, eu vou deixar uma rosa aí pra cada mulher que estiver presente aqui na sessão e também para os homens fazer quando chegam em casa levar uma pra sua companheira, pra desejar um feliz Dia da Mulher ali, com muito sucesso, pra elas neste momento que a gente tá passando, eu vou entregar uma pra cada um aí pra isso, pra levarem. Nesse momento o Secretário Administrativo comunica a todos que, foi feito um intervalo de alguns minutos para fazer essa breve solenidade do Dia da Mulher. Com a palavra o Presidente: A gente deu um espaçozinho aí para entregar uma rosa aí para as mulheres que fazem parte da nossa vida. Para finalizar, não havendo mais nada a tratar nesta reunião declaro encerrada a presente sessão ordinária, agradecendo a presença de todos e informando que a próxima sessão ordinária será realizada no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e um (29/03/2021) conforme calendário das sessões, agradecendo a presença de todos que nos acompanharam nessa sessão ordinária.

Ibiaçá/RS, 01 de março de 2021.

Vereador Alcir Stefani
Presidente da Mesa

Silmara Pereira Nunes
Secretária da Mesa Diretora